

ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA)  
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º  
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE  
2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ – RJ

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro e por videoconferência, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 37ª Sessão Ordinária do ano de 2020. Procedida chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Noel Pedrosa de Mello Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 2º Vice-Presidente; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fabio Luís da Silva Rocha; Genildo Ferreira Gandra; Ivan Charles Jesus Fonseca; Nisan César dos Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Valter de Almeida Matos da Costa; Willian Cezar de Castro Padela e Waldemar José de Ávila Neto deixando de comparecer os Vereadores Alexandro Valença de Paula (ausência justificada) e André Luis Reis de Amorim. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Vinícius a proceder a Leitura Bíblica: Pv. 1. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, a saber, Ata da 36ª Sessão Ordinária do 2º período de 2020. Terminada a leitura, colocou a Ata em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a sessão, na ausência do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 07/2020** de 12/08/2020. Encaminhando Projeto de Lei que institui o Programa Especial de Regularização Fiscal em decorrência da crise econômica oriunda da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências. (a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Cria e delimita a Área de Proteção Ambiental da Praia da Salina, no Município de Itaguaí, conforme o artigo 308 da Lei Orgânica Municipal, e adota outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Cria o Parque Municipal da Serra da Calçada no Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em

18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Expedientes Expedidos:** **Ofício nº 449/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 258/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 450/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 259/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 451/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 260/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 452/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 261/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 453/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 262/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 454/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 263/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 455/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 264/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 456/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 265/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 457/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 267/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 458/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 268/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 459/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 269/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 460/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 270/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Ofício nº 461/2020** de 12/08/2020. Ao Exmº. Sr. Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 271/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. O Vereador Ivan solicitou a inclusão em pauta de indicação de autoria da Comissão do Covid-19. O Sr. Presidente acatou a solicitação. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º Secretário que realizasse a leitura a leitura dos documentos em pauta. O Vereador Vinícius solicitou que as Indicações e requerimentos fossem votados em bloco. O Sr. Presidente colocou o pedido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Haroldo informou que precisava se ausentar, solicitando que fosse substituído

na leitura da pauta. O Sr. Presidente solicitou ao 3º Vice Presidente realizasse a leitura a leitura dos documentos em pauta. **Requerimento nº 91/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pr. Rogério Costa de Almeida. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 92/2020:** Moção de pesar a família do Sr. Anderson Goulart Cabral. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 93/2020:** Moção de Congratulações e Elogios aos Guardas Municipais de Itaguaí. (a) Nisan César. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 94/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Grupo Amigos da Bike. (a) Valter Almeida. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 95/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao empresário Diogo Tertuliano da Silva. (a) Valter Almeida. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 96/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao 1ª Tenente PMERJ André Luiz de Araujo dias Ponteiro. (a) Fabio Rocha. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 97/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pr. Eraldo Oliveira da Cruz. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 98/2020:** Moção de Congratulações e Elogios a Srª. Francis Firmino, Sr. Wadson Silva e Sr. Victor Silva Rosa. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 99/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Dr. Carlos Eduardo Carneiro Zóia. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 100/2020:** Moção de Congratulações e Elogios a The Stage Multimarcas. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 101/2020:** Moção de Congratulações e Elogios a Bruno Velasques Benites. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 102/2020:** Moção de Congratulações e Elogios a Adir dos Santos Benites. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 103/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Salão Simone Duarte. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 104/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Mercado Poup Market. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 105/2020:** Moção de Congratulações e Elogios ao Empresário Raphael Ferreira Roberto. (a) Valter Almeida. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Requerimento nº 106/2020:** Moção de

Congratulações e Elogios aos Profissionais de Educação Física do Município de Itaguaí. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 272/2020:** Solicitando a limpeza e drenagem do canal, na transversal a Avenida Antônio Antunes Rocha (antiga rua 01), margeando a residência de número 241, Gleba A, Bairro Chaperó. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 273/2020:** Solicitando a limpeza e desentupimento da rede de esgoto na Rua Walter Teixeira, Gleba A, Bairro Chaperó. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 274/2020:** Solicitando a melhoria na iluminação pública com lâmpadas de LED na Estrada Joaquim Fernandes e Rua Miguel Corrêa (orla do Bairro Ilha da Madeira). (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 275/2020:** Solicitando estudo de viabilidade para a reinstalação do Departamento de Polícia Ostensiva – DPO, na Estrada Joaquim Fernandes, entrada do Bairro Ilha da Madeira (entre a Associação de Pescadores e o Iate Clube da Ilha da Madeira). (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 276/2020:** Solicitando a reposição de piso tátil e reparo do calçamento da Rua Dr. Curvelo Cavalcanti, em frente a lanchonete Santa Rita de Cássia nº 437, Centro. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 277/2020:** Solicitando que seja instituído a colocação de piso tátil e construção de rampas de acesso nas calçadas, praças e áreas de circulação de pessoas que sejam construídas ou reformadas no Município de Itaguaí a partir desta data. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 278/2020:** Solicitando a revisão de iluminação pública (troca de lâmpadas) na Estrada Saturnino Braga, altura do nº 200, Bairro Mazomba. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 279/2020:** Solicitando a construção de praça pública com quadra poliesportiva, instalação de meio fio, academia da terceira idade, brinquedos e outros instrumentos de atividade física em área pública localizada entre a Rua Montevideú e Rua Buenos Aires, Bairro Jardim América. (a) Fabio Rocha. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 280/2020:** Solicitando a troca de lâmpada na Rua Cornélio Lopes Coelho, nº 10, Centro. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 281/2020:** Solicitando a colocação de quebra-molas e melhoramento da sinalização na Rua Três, Vilar dos Coqueiros. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 282/2020:** Solicitando o manilhamento na Rua Célia Araújo de Oliveira,

Bairro Vila Geni. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 283/2020:** Solicitando a limpeza e retirada de entulhos na Rua Pedro II, Lt. 5, Qd. 59, em frente a Creche do Bairro Sase. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 284/2020:** Solicitando a retirada de entulhos na Rua Paraíba, Bairro Amendoeira (morro do carvão). (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 285/2020:** Solicitando a pintura das balizas, limpeza e roçada do campo no Bairro Rodoférrea (Piranema). (a) Fabio Rocha. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 286/2020:** Solicitando a troca de manilha na esquina da Rua Jonas Costa Pereira com a Rua Estudante Jefferson Ctanhack de Azevedo Lt. 29, Qd. P, Bairro Parque Paraíso. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Indicação nº 287/2020:** Solicitando a instalação de barreira sanitária (que funcione diariamente) com a presença de agentes de trânsito e da segurança presente, na entrada do bairro Ilha da Madeira. (aa) Ivan Charles, Fabio Rocha, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Veto integral oposto ao Projeto de Lei nº 3.855 de 21 de julho de 2020. Ementa: Institui o termo de ajuste de conduta tributária e dá outras providências. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Inicialmente, cabe destacar o que trazem os artigos 80 e 99 da Lei Orgânica do Município: “Art. 80. Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, sancionará. §1º O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará ao Presidente da Câmara, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos do veto. Art. 99 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IV- vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;” Assim, entendendo ser o veto prerrogativa legal do Chefe do Poder Executivo, opino pela sua manutenção. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/08/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. O Vereador Carlos Kifer esclareceu que se tratava de projeto de autoria do Poder Executivo que discordara da legalidade das emendas propostas por ele e pelos colegas, por esta razão o vetou. Em seguida, declarou seu voto favorável ao veto, posto que outro projeto sobre o tema seria encaminhado e o importante seria a população ser contemplada com seus benefícios. **Despacho:** Aprovado. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui normas de funcionamento durante a

pandemia de COVID-19 para academias, estúdios e centros de atividades físicas ou esportivas. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade e legalidade do presente projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/08/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. O Ver. Willian informou que Decreto Municipal fora editado neste sentido e que o projeto iniciara seu trâmite anteriormente e, em respeito aos profissionais que participaram de sua elaboração e a força legal maior da Lei, manteria o projeto em trâmite, pedindo aos colegas que acompanhassem o voto do Relator. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Institui a colocação de piso tátil e a construção de rampas de acesso nas calçadas, praças e áreas de circulação de pessoas no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade e legalidade do presente projeto de Lei. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/08/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. O Vereador Willian esclareceu que tal proposição visava as futuras obras do Município e não a alteração imediata da infraestrutura do Município, pedindo ainda a futura adequação do Prédio da Câmara à acessibilidade. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. O Vereador Willian solicitou a dispensa de interstício dos Projetos de sua autoria que constavam em pauta que denominam creches municipais, visto que não passariam por mais Comissões e das Leis 3.862 e 3.865 que já estavam na pauta em primeira discussão. O Vereador Ivan solicitou a dispensa de interstício do Projeto de Lei 3.866, de sua autoria. O Vereador Waldemar que solicitou a dispensa de interstício do Projeto de Lei 3867, de sua autoria. O Ver. Ivan Charles que solicitou a dispensa de interstício do Projeto de Lei de sua autoria. O Vereador Carlos Kifer pediu também a dispensa de interstício dos dois projetos de sua autoria e do projeto de autoria do Poder Executivo lidos nos expedientes recebidos. O Sr. Presidente colocou os pedidos de dispensa de interstício em discussão e votação, sendo os mesmos aprovados. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dá denominação a Creche Municipal Jardim Mar para Creche Municipal Professor Goethe Coutinho Madruga. Relator: Vereador Genildo Ferreira Gandra. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/08/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. O Vereador Vinícius questionou

o autor sobre a biografia do homenageado. O Vereador Willian citou a biografia. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Dá denominação a Creche Municipal Brisamar para Creche Municipal Maria Eduviges do Rosario Silva. Relator: Vereador Genildo Ferreira Gandra. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/08/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Haroldo Jesus. Ementa: Dá denominação oficial a Creche Municipal do Bairro Somel e dá outras providências. Relator: Vereador Genildo Ferreira Gandra. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/08/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. O Vereador Willian solicitou vista da matéria, devido à suspeita de já haver sido nominado o referido prédio por outra Lei Municipal. **Despacho:** Retirado de Pauta. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora. Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a firmar doação de bem móvel a Prefeitura Municipal de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Genildo Ferreira Gandra. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 12/08/2020. (aa) Carlos Kifer, Gilberto Torres, Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.862:** Ementa: Determina a suspensão do desconto em folha de valores referentes a empréstimo consignado pelo período de 120 dias. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, fica suspenso o desconto em folha de valores referente ao empréstimo consignado dos funcionários do Município de Itaguaí. §1º Os valores referentes deverão ser repactuados e descontados no final da vigência do contrato. §2º Poderão, respeitando a margem consignável disponível, celebrar outros contratos no período de vigência desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. O Vereador Willian esclareceu que o projeto seguia os moldes dos que foram aprovados em outros entes federativos, visando aliviar os servidores neste momento de incertezas e aumento dos gastos em função da pandemia. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 18/08/2020. (a)

Noel Pedrosa de Mello – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.863:** Ementa: Altera denominação oficial de logradouro público. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Rua Travessa, localizada entre a Rua Q e a Estrada Dona Elizabeth, no Bairro Santa Cândida, passa a ser denominada Rua Jefferson Domingues da Silva. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Autoria: Vereador André Amorim. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

**Primeira Discussão da Lei nº 3.864:** Ementa: Dá denominação oficial ao logradouro público localizado no Bairro Chaperó e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público no Bairro de Chaperó, Gleba B, ao redor da Praça CEU, que se inicia na esquina da Rua Décio Muniz da Silva Filho, próximo ao número 596 e termina na rua de mesmo nome em frente a casa número 01, passa pelas esquinas da Rua Wesley Martins Arcanjo, Maria Flor de Maio, Almir Couto Rangel, Jocil Ribeiro de Souza, Pedro Ribeiro Sobrinho, Ritta Magdalena de Jesus, passa a denominar-se oficialmente como Rua Safira. Art. 2º O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento da referida Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vereador Nisan César. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

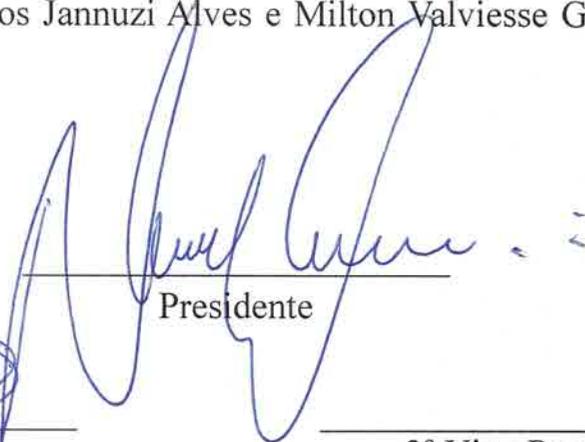
**Primeira Discussão da Lei nº 3.865:** Ementa: Institui o dia 11 de novembro como Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue no Município de Itaguaí. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o dia 11 de novembro como dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue no Município de Itaguaí. Art. 2º O dia Municipal do Doador de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Itaguaí, através de procedimentos informativos, educativos e organizados, sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores. Art. 3º Será comemorado com destaque e extensivamente divulgado, ficando responsável o Poder Público Municipal, por estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos no dia estabelecido. Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação do dia Municipal do Doador de Sangue. Art. 4º O dia Municipal do Doador de Sangue será incluído no calendário oficial do Município e realizado anualmente. Art. 5º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra

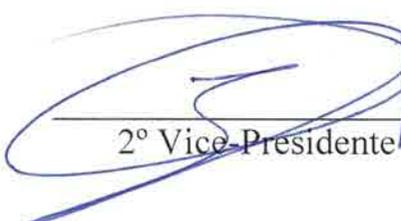
em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

**Primeira Discussão da Lei nº 3.866:** Ementa: Dispõe sobre a prioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doença incapacitante a se matricular em creche ou escola da rede municipal de ensino mais próxima de sua residência e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica garantida a prioridade dos estudantes cujos pais ou responsáveis possuam alguma doença incapacitante, deficiência ou mobilidade reduzida, a se matricularem em creche ou escola da Rede Municipal mais próxima da sua residência. Art. 2º Para efeitos desta Lei, compreende-se como doença incapacitante aquelas descritas na Lei Federal nº 8.213/1991. Art. 3º Para efeitos desta Lei, compreende-se como pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Redação dada pela Lei Federal nº 13.146 de 2015). Art. 4º Para efeitos desta Lei, compreende-se como pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Redação dada pela Lei Federal nº 13.146 de 2015). Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente.

**Primeira Discussão da Lei nº 3.867:** Ementa: Institui a utilização de papel reciclado nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, a utilização de papel reciclado, nos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Itaguaí, a qual será regulada pelas disposições desta Lei. Art.2º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaguaí deverão inserir papel reciclado em seus materiais de expediente, de forma progressiva, visando abolir a utilização de papel não reciclado. §1º A compra de papel reciclado obedecerá aos princípios e condições estabelecidos na legislação que trata das licitações, dando-se preferência aos reciclados, sempre que possível. §2º No prazo máximo de sessenta dias, a contar de 1º de janeiro de 2021, os Poderes

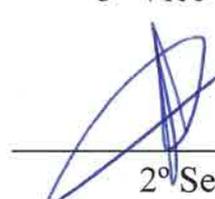
Executivo e Legislativo deverão, na compra de papel, adquirir, no mínimo, 20% (vinte por cento) de papel reciclado. §3º Até o dia 31 de dezembro de 2021, Os Poderes Executivo e Legislativo deverão adquirir 100% de papel reciclado para utilização em suas repartições. Art. 3º Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão para seus servidores programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo de materiais, especialmente sobre os papéis utilizados em todas as atividades. Art. 4º O Poder Executivo e o Poder Legislativo regulamentarão, por ato próprio, no que couber e no prazo de 60 (sessenta) dias, o contido nesta Lei. Art. 5º Esta Lei entra em vigor 12 meses após a sua publicação. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 18/08/2020. (a) Noel Pedrosa de Mello – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
2º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
3º Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário